

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/SEBRAE/RS/2013

A Comissão de Licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas informa aos licitantes e interessados na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL 042/2013 de Prestação de serviços de locação de frota de veículos para uso urbano e rodoviário para as unidades do SEBRAE/RS** a seguinte decisão:

- Habilitar a empresa **WORLD TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.**

Referente aos registros realizados em ata pelas empresas RP Locadora de veículos Ltda. e Locacyn Transportes Ltda. Me. A resposta segue abaixo - **ANEXO 1**.

Portanto, atendidas todas as exigências do edital, abre-se desta forma o lapso temporal recursal a todas as licitantes.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

Comissão de Licitação

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Pregoeira

Renata Brito Thiesen Camara
Membro da Comissão

Ricardo Oliveira Rosa
Membro da Comissão

Michele Karina Schlabitz
Comissão técnica

Bruno Boose Maduell
Comissão técnica

ANEXO 1

Empresa RP Locadora de veículos Ltda.

Registro em ata: Empresa World não atendeu ao item 10.3.1, pois não apresentou atestados compatíveis em prazo, o atestado do Banco do Brasil comprova que a empresa presta serviços há 12 meses e não 24. Já o atestado da Dalastra Logística e Genérico, pois não informe quantidades, prazos compatíveis. Portanto, não atendeu o item, 10.3.1, que inclusive foi salientado em negrito no edital tamanha sua importância ano SEBRAE.

Empresa Locacyn Transportes Ltda. Me.

Registro em ata: Empresa World não apresentou o termo de compromisso de implantação do escritório na praça.

Resposta SEBRAE referentes aos registros das empresas RP e Locacyn:

Foram apresentados pela empresa World dois atestados técnicos: um da empresa Banco do Brasil e outro da empresa Dalastra Logística, ambos se tratando do objeto licitado.

O atestado emitido pelo Banco do Brasil não atende referente a comprovação do prazo, contemplando os demais requisitos do edital, características e quantidade.

Quanto ao atestado da empresa Dalastra Logística contempla a informação referente à característica do objeto, sendo genérico quanto ao prazo e omissa referente a quantidade.

Vejamos a redação do atestado:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de participação em licitação e a quem possa interessar, que a empresa WORLD TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 08.088.541/0001-25, com matriz sediada na cidade de Chapecó-SC, na Rua Pio XII, 46 D, Edif. Metrópole, Centro, CEP: 89801-010, presta atendimento a esta empresa a mais de um ano, referente a prestação de serviço de locação de veículos leves e de transporte com motorista.

O edital regra no item 21.3 que em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Com uso, desta prerrogativa, a comissão técnica diligenciou a empresa World para que especificasse o prazo exato do início da prestação do serviço, mediante a apresentação do contrato entre World e Dalastra.

Através deste contrato, foi demonstrado o início do serviço em 11 de Janeiro de 2011, ou seja, mais de 24 meses de prestação de serviço.

Portanto, com a apresentação destes dois atestados, a clausula 10.3.1 do edital foi atendida de forma completa, quanto a aptidão a atividade, característica, quantidade e prazos, não restando nenhuma dúvida quanto ao atendimento ao edital.

Referente ao registrado em ata pela Locacyn Transportes Ltda., o registro não é procedente, uma vez que a empresa World apresentou na sessão pública o Termo de Compromisso de Implantação de Escritório na Praça.